

RELATÓRIO CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Lago Verde – MA.

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação das Comissões o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026, que dispõe sobre a Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal de Lago Verde/MA, referente ao Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade do então Chefe do Poder Executivo, Senhor Raimundo Almeida.

As contas foram objeto de análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que emitiu parecer prévio pela reprovação, nos termos do art. 31, §1º, da Constituição Federal. Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Câmara Municipal para julgamento político-administrativo, conforme competência constitucional atribuída ao Poder Legislativo Municipal.

II – ANÁLISE

No exame da matéria, as Comissões observaram que:

- O parecer do Tribunal de Contas possui natureza opinativa, não vinculando de forma absoluta o julgamento das contas pelo Poder Legislativo Municipal;
- Compete à Câmara Municipal o julgamento definitivo das contas de governo, considerando não apenas aspectos técnicos e contábeis, mas também critérios políticos, administrativos e o contexto da gestão à época;
- As irregularidades apontadas no parecer prévio não configuram, por si só, impedimento legal à aprovação das contas, podendo ser apuradas em procedimentos próprios, sem prejuízo do julgamento político das mesmas;
- O Projeto de Decreto Legislativo preserva expressamente a possibilidade de responsabilização futura do gestor por eventuais irregularidades, conforme disposto em seu artigo 2º;

- O devido processo legislativo foi observado, assegurando-se a legalidade, o contraditório e a ampla defesa no âmbito do julgamento das contas.

Dessa forma, entende-se que a Câmara Municipal exerce sua competência constitucional de forma legítima e soberana ao deliberar sobre a matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, mesmo diante do parecer prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento Público, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, manifestam-se favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026, entendendo que a decisão final compete ao Poder Legislativo Municipal.

Palácio Chico Coco, Plenário Azôr Chidiack de Oliveira, Lago Verde – MA, 25 de fevereiro de 2026.

FRANKLIN OLIVEIRA

Relator- Justiça e Redação

LEANDRO SILVA CAJADO

Relator- Finanças e Orçamento